



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA
MINAS GERAIS**

DECRETO Nº 1.516 DE 07 DE JANEIRO DE 2021

**Dispõe sobre providência
complementares ao
enfrentamento do COVID-19 e
dá outras providências.**

O Prefeito do Município de São Miguel do Anta, Estado de Minas Gerais, Vicente Patrício de Souza Júnior, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO:**

A Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

O Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19) no Estado de Minas Gerais;

O Decreto Estadual nº 48.102, de 29 de dezembro, que prorrogou o prazo de vigência do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19 em todo o Estado de Minas Gerais;

O Decreto Municipal nº 1.294/2020 que decretou estado de “emergência em saúde pública”, segundo a definição do Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo COVID-19 elaborado pelo Ministério da Saúde.

A situação caótica que se encontra o setor de Saúde do Município de São Miguel do Anta-MG deixado pela gestão anterior.

DECRETA:

Art.1º Fica convertida a situação de emergência em saúde pública, instituída através do Decreto Municipal nº 1.294/2020 de 18 de março de 2020, em situação de calamidade pública, até 30 de junho de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA MINAS GERAIS

Parágrafo único: A situação de calamidade pública será informada às instituições pertinentes, especialmente à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, para os fins do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art.2º Aplica-se ao período de calamidade pública, no âmbito do Poder Executivo, o disposto no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art.3º O presente Decreto entra em vigo na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Miguel do Anta, 07 de janeiro de 2021.

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

CPF: 037.397.076-58